



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.407, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

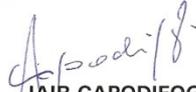
(Revoga a Lei nº 1.191/98, cria cargo em Comissão e dá outras providências.)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores do município de Santa Cruz da Conceição, um (01) emprego em Comissão de **Diretor de Agricultura, Meio Ambiente e Patrulha Agrícola**, referência "19", que passa a integrar o Anexo I, da Lei nº 923/91, alterada por legislação posterior.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.191 de 17 de Junho de 1998.


JAIR CAPODIFOGLIO
PRÉFETO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice Apl. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura